

DESPACHO DE APROVAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Referência: Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e a ACIL – Associação Comercial e Industrial de Luziânia, relativo à realização da 31ª EXPOAGRO/2025.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da prestação de contas apresentada pela Associação Comercial e Industrial de Luziânia – ACIL, em decorrência do Termo de Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Luziânia, cujo objeto consistiu na execução de ações vinculadas à 31ª EXPOAGRO/2025, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O exame da documentação apresentada foi realizado sob os aspectos financeiro, técnico e documental, em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput, da Constituição Federal), bem como às disposições aplicáveis da legislação correlata sobre transferências voluntárias de recursos públicos.

1. Aspecto Financeiro – Constatou-se que os recursos financeiros foram devidamente repassados e aplicados na sua integralidade, conforme demonstram os documentos contábeis e o extrato bancário exclusivo da conta vinculada ao convênio, atendendo ao requisito da rastreabilidade dos valores públicos.
2. Aspecto Técnico e Físico – Verificou-se que as metas estabelecidas no Plano de Trabalho foram efetivamente alcançadas, estando as comprovações técnicas e físicas apresentadas em conformidade com as condições pactuadas, evidenciando a correta execução do objeto conveniado.
3. Idoneidade e Regularidade da Documentação – As despesas foram comprovadas por documentos idôneos e legítimos, não se identificando irregularidades formais ou materiais que comprometam a transparência, a legalidade ou a finalidade da aplicação dos recursos.
4. Nexo de Causalidade e Finalidade Pública – A análise comparativa entre as receitas recebidas e as despesas executadas demonstrou nexos de causalidade direto entre os recursos transferidos e as ações implementadas, garantindo a vinculação à finalidade pública pactuada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, CERTIFICO E APROVO a prestação de contas referente ao convênio em epígrafe, por se encontrar formalmente regular e em conformidade com a legislação vigente, devendo ser considerada quitada a obrigação da conveniente perante a Administração Municipal.

Luziânia 01 de outubro de 2025



ANGELA APARECIDA NUNES
Controladora Geral Interna